COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 47, de 2016.
EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 145 DE 2015.

PROPONENTE: João Paulo de Lima/PSD e Celso Dal Molim/PR

RELATOR: Nei Haveroth

EMENTA: que determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Cascavel..

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise ao presente, não vislumbrei qualquer óbice que impeça a sua tramitação, razão pela qual opino pelo parecer favorável ao presente.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 05 de abril de 2016.